



FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DF

PARECER CONSELHO FISCAL

À

Federação Metropolitana de Ciclismo do Distrito Federal - FMCDF
At. Sr. Roberto De Paoli Menescal
Presidente da FMCDF.

At. Da Assembleia Geral de 31/01/2026.

Diretoria, atletas, associados, filiados e filiações da FMCDF.

Assunto: Análise das prestações de contas dos exercícios findos de 2023, 2024 e 2025 dos períodos de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada exercício, conforme determina a legislação vigente e o Estatuto Social.

Sr.(a). Associado(a) e Representantes legal de Filiadas e dos Atletas,

Os senhores membros titulares do Conselho Fiscal da FMCDF, vem na oportunidade dar parecer sobre a gestão financeira e patrimonial, segundo os documentos apresentados pela diretoria financeira e presidência da entidade, conforme prevê o Estatuto Social, na forma da NBCT – 10.19 (Entidades sem finalidade de lucros), a ser submetido a deliberação em Assembleia Geral, conforme anuncia o Edital de Convocação via OF. FMCDF nº. 01/2026, datado de 01/01/2026.

Em oportuno ficamos a disposição para dar sustentação verbal para o processo de deliberações na Assembleia programada para ser realizada em 31/01/2026 (sábado), no horário de Brasília/DF, às 10:00 horas em primeira chamada com a presença da totalidade dos associados e às 10:30 horas em segunda chamada qualquer número, fisicamente na CLSW 301- Bloco B, Edifício Avenida Shopping, Sala Partner, nº. 143 em Brasília/DF, CEP: 70.673-632 e de forma On Line com link a ser disponibilizado aos associados, atletas e filiações

CLSW 301- Bloco B, Edifício Avenida Shopping, Sala Partner, nº. 143
Brasília/DF, CEP: 70.673-632 – (61) 99101-7686



FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DF

em dia com suas obrigações na forma que autoriza o artigo 1.354-A e artigo 48-A, ambos do Código Civil.

Assim apresentamos a seguir as considerações técnicas que embasaram este parecer:

1º. Examinamos o Balanço Patrimonial e respectiva Demonstração de Resultado desta entidade, levantados do ano de 2023, 2024 e 2025 de 01 de janeiro à 31 de dezembro de cada exercício, elaborados sob a responsabilidade dessa entidade, os quais expressam basicamente as origens e aplicações dos recursos recebidos provenientes de eventos promovidos pela FMCDF, documentos estes em seus originais fisicamente e em loco a disposição da assembleia e associados.

2º. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e compreenderam:

- a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos da entidade;
- b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; sendo analisado no caso: 1 - DRE 2023, 2024 e 2025; 2 - Balancete analítico 2023, 2024 e 2025; 3 - Formulário de índices de liquidez 2023, 2024 e 2025; 4 - Demonstração de resultados; 5 - Balancete analítico de 2023, 2024 e 2025; 6 Balanço patrimonial; 7 - Formulário e índices de liquidez de 2024 e 2025; 8 - Parecer do Conselho Fiscal 2023, 2024 à 2025
- c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da FMCDF, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto;

3º. Constatou-se pelo confronto dos dados contábeis, recibos e notas, apresentadas pela diretoria, pelos movimentos de caixa conseguintes foram a seu tempo conciliados, e que pelas saídas e entradas, que as receitas de alguns meses foram inferiores as despesas correntes, entretanto encerrando as contas sem débitos, compensando por receitas posteriores e entradas de caixa.



FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CICLISMO DO DF

4º. Em especial foi respeitado o acesso irrestrito dos documentos, balanços e registros contábeis da entidade a todos os filiados nos meios disponibilizados no Estatuto Social, com a devida transparência da gestão administrativa, em que inabalável os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

5º. Este órgão constatou que a direção da FMCDF viabilizou na prática o acesso irrestrito e integral do público e, em especial, de suas Filiadas, Filiados, Representantes dos Atletas, associados e terceiros interessados, às suas informações oficiais sobre as ações de gestão administrativa, social e financeira, inclusive os documentos relativos à prestação de contas, extratos e pareceres do Conselho Fiscal e demais atos de gestão da entidade, de forma democrática, participativa e transparente, através da manutenção e publicação na Rede Mundial de Computadores - Internet, em seu sítio eletrônico, rede social ou Portal de Domínio, conforme estabelece o seu Estatuto social em vigor.

6º. Em nossa análise técnica, fundamentada nos criteriosos exames por nós efetuados, as demonstrações contábeis e financeiras referidas nos itens acima, representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial da entidade, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e as práticas e normas brasileiras, a recomendar a Assembléia Geral que assim aprove sem reserva o balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e do resultado econômico, as contas da gestão da FMCDF, dos exercícios findos de 2023, 2024 e de 2025 dos períodos de 01.01.2023 à 31.12.2023; de 01.01.2024 à 31.12.2024 e de 01.01.2025 à 31.12.2025.

Esse é o parecer favorável que este Conselho Fiscal submete a análise e julgo da AGO.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2026.

Jimmy Lima Tosta

1º Titular e Presidente do CF

Geraldo Eustáquio dos Santos

2º Titular e Revisor

Irene Vieira dos Santos

3º Titular e Revisor